



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO TALUDE DE ATERRO NA ERS 235 KM 52 ERS/235, Canela (Fim TRV-Mun) – Entr. ERS-020 (A) (P/ São Francisco de Paula), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

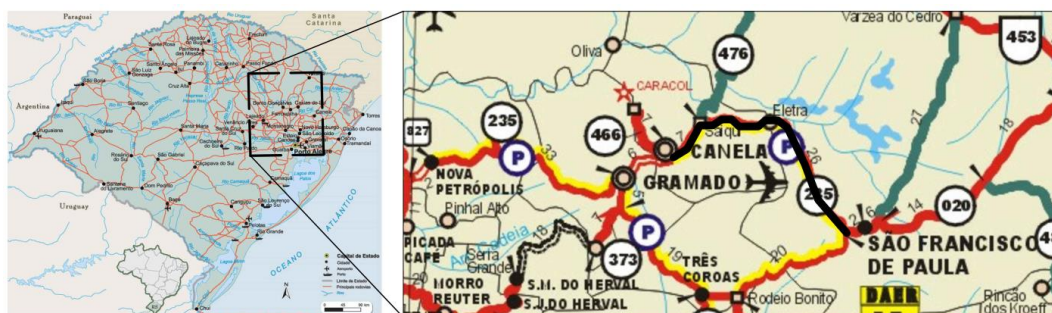
1. OBJETO

Este instrumento visa à contratação execução do projeto executivo e a obra de reconstrução do talude de aterro na ERS 235 km 52 na Rodovia ERS 235 ERS/235, Canela (Fim TRV-Mun) – Entr. ERS-020 (A) (P/ São Francisco de Paula), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações, os quantitativos, e o orçamento com vistas à licitação para contratação do OBJETO, definido no item 1. Os serviços a serem contratados são passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, sendo que o escopo do trabalho compreende os serviços descritos neste anexo.

3. CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO





4. JUSTIFICATIVA

Esta obra visa à reconstrução do talude de aterro na ERS 235 km 52, após a ruptura do corpo estradal. A ruptura ocorrida no pavimento no km 52, da rodovia ERS 235, no município de São Francisco de Paula, com extensão total de 50,0m e largura 10,0m, e profundidade de 10 m, ligando os municípios de Canela e São Francisco de Paula.

A região foi assolada por volumes históricos de chuvas no mês de maio de 2024. O volume torrencial ocasionou a ruptura da rodovia na altura do km 52, provocando a perda total do talude do aterro no local no dia 06/07/2024. A rodovia é principal ligação entre os municípios limítrofes a rodovia e ligação de Canela a São Francisco de Paula, sendo a principal ligação entre estes municípios e a capital gaúcha. A ligação rodoviária é de grande importância, pois integra importante região turística.

O impacto da interdição da rodovia com a ruptura do corpo estradal no turismo.



5. ESPECIFICAÇÕES

Os serviços de elaboração do projeto executivo e a obra de reconstrução do talude de aterro deverão ser executados de acordo com as padronizações, procedimentos, especificações de serviço e métodos de ensaios das Normas do DNIT e do DAER, assim como das Normas Técnicas da ABNT, bem como as orientações da Fiscalização da EGR.

6 DESCRIÇÃO DA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DO CORPO ESTRADAL

A recomposição do corpo estradal apresentará características de traçado restabelecendo o greide original da rodovia.

Nenhum elemento remanescente da obra existente deverá ser reutilizado, e o material rochoso deverá garantir estabilidade.





7 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRA

A CONTRATADA somente executará quaisquer serviços sobre a pista após a mobilização e instalação de sinalização de obra, compatível com as especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. As definições da sinalização de obra do Manual do CONTRAN deverão ser complementadas pelas especificações das Instruções para Sinalização Rodoviária (2013) do DAER e Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias do DNIT.

O quantitativo para pagamento das equipes e equipamentos de sinalização se dará com base no Projeto Tipo 3 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN (Bloqueio de meia pista com passagem alternada – Operação PARE e SIGA em Via Rural de Pista Simples), sendo que o quantitativo para uma frente de obra x dia é dado na Tabela 1.

Tabela 1 – Quantitativo de sinalização de frente de obra

Cone de Sinalização	56un.
Trabalhador com dispositivo de sinalização	4x9,5h
Placa de advertência sobre cavaletes	9un.
Placa de regulamentação sobre cavaletes	10un.
Placa de obra EGR sobre cavaletes	2un.

No caso de necessidade de sinalização noturna, com bloqueio de pista se considera que haverá a manutenção do material se sinalização diurna, reforçada por operadores em tempo complementar às 9,5h de operação diurna (24h-9,5h = 14,5h). O quantitativo para uma frente de obra x dia é dado na

Tabela 2.

Tabela 2 – Quantitativo de sinalização de frente de obra

Balizador cônico refletivo	20
Dispositivo de canalização de trânsito com luz de advertência e bateria	20
Semáforo móvel com 3 lentes	2x14,5h
Painel de mensagens variadas	2x14,5h

Sempre que necessário a sinalização deverá ser mantida ou reforçada durante a noite, especialmente quando da existência de irregularidades, degraus ou quaisquer outros fatores de riscos em função das obras. No caso de necessidade de reforço de sinalização noturna, poderá ser adotado o quantitativo para uma frente de obra x dia dado na Tabela 3.

Tabela 3 – Quantitativo de sinalização de frente de obra

Balizador cônico refletivo	20
Dispositivo de canalização de trânsito com luz de advertência e bateria	20
Painel de mensagens variadas	2x14,5h





De acordo com o Manual de Sinalização de Obras e Emergência em Rodovias do DNIT (2010), a sinalização de obras deverá:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;
- Regular a velocidade e outras condições para a circulação segura;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

De forma complementar as indicações dos manuais e normas de sinalização de obra, a CONTRATADA deverá manter uma placa em cada sentido da rodovia com a identificação visual da EGR e a inscrição “ESTAMOS EM OBRAS, DESCULPE O TRANSTORNO”, conforme modelo apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Modelo de placa de obra EGR

Demais intervenções na sinalização das obras, que por ventura sejam necessárias devem fazer parte das despesas indiretas da Contratada, ou seja, não serão remuneradas diretamente pela EGR, uma vez que a quantidade de sinalização dependerá da forma de ataque dos serviços executados pela Contratada. Especial atenção deverá ser dada aos pontos de entrada e saída de máquinas e veículos na obra e nos locais onde ocorrer estrangulamento das faixas de tráfego.

A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva por todo e qualquer acidente que ocorra na obra, em virtude de falhas de segurança ocasionadas por má sinalização, número de placas deficiente, falta ou precariedade na sinalização noturna.

Durante todo o período de execução da obra, sempre que for liberado, o segmento de obra ao tráfego, no final da jornada de trabalho, deverá ser implantada sinalização horizontal provisória, com demarcação manual do eixo e bordos da pista. A demarcação deverá ser realizada utilizando tinta para demarcação viária nas cores amarela para a demarcação do eixo e branca para demarcação dos bordos ou divisores da faixa. Deverão ser executados traços de 50,0 cm de comprimento e 10,0 cm de largura, espaçados de 2,0 m, no eixo e traços de 25,0 cm de comprimento e 10,0 cm de largura, espaçados de 2,0 m, nos bordos.





8 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização e a desmobilização deverão prover recurso para a disponibilização dos equipamentos na obra e a respectiva retirada ao final da mesma.

A medição deste serviço será prevista 50% para mobilização e 50% na desmobilização.

9 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DE CONTROLE TÉCNICO

O controle tecnológico da obra, controle do material e controle da execução do serviço, é de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá realizar, por meio de seu quadro técnico, os ensaios e os controles de acordo com as especificações do DAER/RS e DNIT.

Deverão ser elaborados relatórios mensais de acompanhamento dos serviços, bem como, no final da obra, relatório do controle tecnológico de toda a obra, observando amostragem, metodologia, resultados, considerações, conclusões, referência, etc.

Os relatórios dos ensaios de pavimentação deverão ser apresentados, no corpo do relatório em gráficos onde, na abscissa, contera o estaqueamento e, na ordenada, o resultado do ensaio executado, segundo critérios usados nos relatórios de obras rodoviárias adotado pelo DNIT.

Os serviços serão avaliados, quanto sua execução, conforme controle tecnológicos, apresentados juntamente com as medições, realizados pela contratada que se responsabilizará pela exata e correta execução.

10 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA CONTRATADA

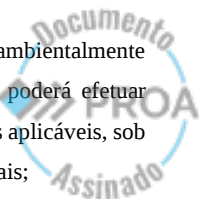
a) O serviço deverá atender e respeitar todas as restrições e condicionantes que estarão expressas na(s) Licença(s) de Operação da(s) rodovia(s) em análise, emitida(s) pela FEPAM em favor da EGR, que é a empresa empreendedora deste serviço. As Licenças Ambientais serão fornecidas à licitante vencedora posteriormente, prévia à mobilização executiva, após solicitação da executora à fiscalização;

b) O serviço deverá atender e respeitar todas as restrições e condicionantes que estarão expressas na Licença de Operação da rodovia, bem como todas aquelas que o órgão ambiental deliberar sobre o referido serviço. O executante deverá também atender a todos os requisitos listados no PAC (Programa Ambiental de Construções), disponível em: <https://www.egr.rs.gov.br/upload/arquivos/202206/03093426-20211021113619manual-pac-egr-v03-2.pdf>;

c) A contratada deverá ter conhecimento das Licenças de Operação concedidas às rodovias administradas pela EGR, agindo em consonância ao proposto nas mesmas;

d) A contratada deve comprometer-se em destinar todos os resíduos decorrentes da atividade em locais devidamente licenciados para este fim, conforme legislação vigente, mantendo registros do mesmo para consultas futuras;

e) A contratada deverá destinar os RSCC (Resíduos Sólidos da Construção Civil) em local ambientalmente adequado e, quando passível/desejável de alocação em bota-fora e/ou bota-espera, somente o poderá efetuar mediante orientação e anuência prévia da fiscalização, em consonância com as licenças ambientais aplicáveis, sob pena de responsabilização pela recomposição das áreas impactadas e demais penalidades ambientais;





- f) A contratada deverá apresentar e executar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos (PGRSEL), elaborado e firmado por profissional devidamente habilitado, com ART, em atendimento à Resolução CONAMA 307/2002 e demais atualizações, com referência aos resíduos gerados na execução das obras na área licenciada;
- g) É vedado o lançamento ou descarte de resíduos sólidos, líquidos, detritos, óleos ou substâncias oleosas e embalagens de produtos potencialmente poluidores, oriundos de intervenções e obras para execução do serviço ou em desacordo com as normas ambientais vigentes;
- h) É vedada a intervenção em vegetação, de toda a forma, sem prévia anuência da Equipe Ambiental da EGR, compreendida na Faixa de Domínio da rodovia ou áreas lindeiras;
- i) É vedada a utilização de madeira nativa e/ou extraída irregularmente (sem certificação ambiental) na confecção de placas e afins;
- j) O Proponente deverá alertar a equipe da EGR caso constatada a necessidade de obra de manutenção que vise à alteração da condição inicial da estrutura rodoviária, resultando em modificações significativas da estrutura existente e não previstas junto ao projeto inicial.
- l) É vetada a utilização de fogo, processos químicos ou intervenção direta em cursos d'água ou Áreas de Proteção Permanente compreendidas na Faixa de Domínio da rodovia ou áreas lindeiras.
- m) É proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres, conforme legislação vigente.
- n) Em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, contaminação do solo, vegetação e/ou recursos hídricos, o Proponente deverá imediatamente contatar a Equipe de Supervisão Ambiental da EGR.
- o) Caso ocorrer degradação de área decorrente da intervenção/ação indevida do proponente, o mesmo deverá arcar com todo o custeio para a recuperação do local, assumindo todas as responsabilidades legais perante o ocorrido.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços executados serão medidos e pagos mensalmente, conforme as quantidades executadas, por unidade de serviço concluído e vinculados à entrega de ensaios e de toda a documentação (CND atualizadas) exigida pela fiscalização. Os preços por unidade de cada serviço serão aqueles constantes na Proposta.

Os itens correspondentes à “Administração Local” serão medidos e pagos proporcionalmente ao percentual de execução dos serviços de manutenção, de forma a atender o acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário.





11.2 FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado, diretamente, pela EGR e, caso necessário, conjuntamente com empresa consultora contratada, para atuar na supervisão dos serviços. A Contratada deverá prestar toda colaboração e fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização ou pela consultora para o desenvolvimento de suas atividades.

A fiscalização relativa aos serviços e obras compreende basicamente as atividades de verificação da qualidade, dos quantitativos realizados, dos controles tecnológicos realizados pela contratada para o atendimento às especificações, das normas vigentes e dos requisitos contratuais estabelecidos neste estudo preliminar.

A qualquer momento a Fiscalização poderá solicitar a seu critério, a substituição imediata da empresa ou de qualquer membro da equipe de controle tecnológico, caso este venha a demonstrar falta de capacidade para a execução dos serviços, assim como comportamento incompatível com as tarefas a serem executadas no campo;

A Fiscalização da EGR decidirá quando e onde será mais conveniente realizar as inspeções e notificará a Contratada sobre os problemas encontrados.

Serão realizadas avaliações pela Fiscalização para verificação dos controles realizados pela contratada. Essas avaliações constarão da execução por parte da fiscalização de pelo menos 10% dos ensaios exigidos pelas especificações.

O princípio dessa fiscalização é o controle tecnológico por amostragem, sem aviso prévio, para verificação da fidelidade dos controles executados pela contratada.

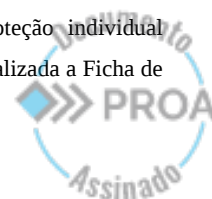
A Contratada deverá permitir ao fiscal designado para o contrato, aos seus representantes e aos técnicos responsáveis pelos controles técnicos periódicos, livre acesso em qualquer época, aos dados relativos aos serviços e obras objeto do Contrato, assim como às obras, aos equipamentos e às instalações.

A liberação do serviço poderá ser feita com os resultados dos ensaios executados pelo laboratório da contratada, o qual estará sujeito a confirmação pela Fiscalização da EGR, que poderá exigir novo ensaio do laboratório da contratada, mesmo depois do trecho coberto e, conforme o resultado, poderá invalidar a liberação do serviço

11.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Respeitar e exigir que seus empregados respeitem todas as normas de comportamento e segurança estabelecidas pela Contratante, ficando assegurado a esta o direito de exigir a retirada e/ou substituição no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, de qualquer funcionário que desrespeitar as normas de comportamento e segurança estabelecidas pela Contratante.

Exigir que seus profissionais trabalhem devidamente munidos dos equipamentos de proteção individual necessários e de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. Deverá também manter atualizada a Ficha de controle e registro de entrega de EPIs.





24049600004493



A contratada deve, obrigatoriamente, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente em Segurança e Saúde no Trabalho, em TODAS as operações a serem desenvolvidas por seus funcionários, assim como fornecer evidências, que serão solicitadas pela contratante no decorrer da vigência do contrato.

Todos os profissionais da contratada que interagirem com eletricidade ou executarem serviços em espaços confinados, trabalhos em altura deverão ser qualificados, capacitados e autorizados conforme prevê respectivamente a NR-18, NR-10, NR-33 e a NR-35, entre outras que rejam os referidos trabalhos. Os trabalhadores que não possuírem os treinamentos específicos exigidos para a execução de atividades NÃO terão autorização para o trabalho. Além disso, os procedimentos constantes nas normas citadas devem ser executados na íntegra, visando preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores.

A Fiscalização das questões de SST será efetuada pelo responsável da obra/serviço e pelo SESMT da EGR que verificarão, em inspeções periódicas e sem prévio aviso, o cumprimento das determinações relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Caso as recomendações decorrentes das fiscalizações não sejam atendidas com providenciadas pela contratada e as irregularidades apontadas não forem sanadas nos prazos concedidos, os trabalhos poderão ser suspensos pela Fiscalização, não eximindo a contratada das obrigações e penalidades constantes das cláusulas contratuais referentes aos prazos e multas contratuais.

Os equipamentos e veículos deverão estar devidamente licenciados e portar todos os documentos comprobatórios, bem como ter ano de fabricação 2010 ou superior.

11.4 INSTALAÇÕES

Para execução dos serviços, foram estabelecidos parâmetros e distâncias de transportes que estabelecem à utilização de fontes pétreas em exploração e instalações industriais em atividade próxima a obra, devido à quantidade de materiais não justificar a implantação de novas fontes pétreas e novas instalações industriais, observando orientação dos órgãos ambientais para utilização de fontes pétreas em exploração próximas aos empreendimentos, reduzindo a necessidade de abertura de novas fontes pétreas e assim buscar a redução de áreas degradadas.

Só serão consideradas aptas, para execução da obra, fontes pétreas em exploração e instalações industriais em atividade, **que estejam em conformidade com as exigências dos órgãos ambientais pertinentes e sejam detentoras das Licenças de Operação, com prazo vigência válido no momento da assinatura do contrato e durante todo o período de execução da obra.** Sendo assim, não foram estabelecidos valores referentes a pagamentos de instalações industriais para execução de obras e serviços, sendo que a remuneração da operação das instalações foi inclusa nos respectivos serviços, conforme pode ser observado nas composições dos custos unitários básicos.

A instalação do Canteiro de Obra se dará junto à instalação industrial de CBUQ, devidamente licenciada, sendo responsabilidade da CONTRATADA as ações de restauração/remediação ambiental da área.





11.5 REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será feita sob o regime de menor preço unitário.

A Contratada deverá considerar em seus preços todos os itens: despesas diretas, indiretas, taxas, impostos, seguro, gastos com água, energia, instalação, mobilização, desmobilização, refeição, veículos, equipamentos, sistema de comunicação, seguro, EPIs, e tudo o mais para a execução dos serviços, sendo que o pagamento somente via depósito eletrônico em conta corrente através de medições mensais relativas aos serviços executados durante o mês, devidamente atestados pela fiscalização, em até 30 dias a contar do protocolo da medição junto a EGR.

11.6 PRAZO

Os serviços previstos neste contrato serão de Um (01) mês, a contar da data da Ordem de Início dos serviços. Os serviços serão executados conforme nota de serviço e sua remuneração conforme o planilha orçamentaria do respectivo serviço.

O prazo para o recebimento provisório, pelo fiscal, será de até 10 dias após a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo, pela comissão designada, formada por três membros, será de até 20 dias após o recebimento provisório, a vigência de contrato será de 2 meses. Sendo que a última medição referente ao último mês será paga quando do recebimento definitivo ocorrer.

11.7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, decorrentes das obrigações assumidas em função do contrato desta licitação, deverão correr à conta de recursos financeiros próprios, oriundos de arrecadação das praças de pedágio e receitas oriundas de outras fontes legalmente previstas, bem como aportes para aumento de Capital Social da empresa por parte do acionista majoritário, sendo este o Governo do Estado.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica seguirá padrões mínimos para garantir a boa execução dos serviços e preservar o interesse público, garantindo a economicidade, transparência e isonomia. Para tanto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração expressa, sob as penas da lei da disponibilidade dos veículos, maquinários, equipamentos e ferramentas pertinentes e adequados para a realização do objeto proposto quando da execução do objeto licitado, atentando para as características da usina de asfalto, descritas neste termo de referência.
- b) A licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnico-operacional** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante **que, comprove a execução do objeto da presente licitação, possua experiência na prestação dos serviços exigidos neste documento. O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá comprovar a execução do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.** O licitante deverá comprovar, o quantitativo mínimo do



serviço do quadro abaixo, sendo que poderá ser admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado para o atendimento do item de serviço exigido.

Serviço	Unidade	Quantidade
Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida – ou similar	m ³	1.400,00

- c) O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnico-profissional, **o atestado de capacidade técnico-profissional deverá estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), em nome do responsável técnico que participará da execução do objeto.** O referido atestado deverá demonstrar experiência, sem exigência de quantitativo mínimo, dos serviços do quadro abaixo.

Serviço para todos os Lotes
Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida – ou similar

- d) Certidão atualizada de registro da empresa no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- e) Apresentação do Responsável Técnico, através de declaração da licitante.
- Engenheiro Civil, responsável técnico pelo contrato que deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual;
 - Comprovação de habilitação do profissional de engenharia através da certidão atualizada do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
 - A comprovação de vínculo do profissional técnico indicado com a licitante através da apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho das páginas contendo a identificação do profissional e do referido contrato de trabalho com a licitante, ou através de contrato de prestação de serviços, demonstrando o vínculo entre a licitante e o responsável técnico indicado, o contrato social caso o responsável técnico seja sócio da empresa.
 - Em caso de substituição do responsável técnico indicado durante a execução do contrato, a empresa deverá apresentar um novo responsável técnico com qualificação técnica igual ou superior ao anterior.
- f) Declaração expressa, sob as penas da lei, de conhecimento dos locais das obras.
- g) Assinatura do termo de responsabilidade Ambiental da Contratada, declarando a execução em conformidade com o PAC (Programa Ambiental de Construções da EGR), ambos disponíveis para consulta e aquisição de modelo do Termo em:

<https://www.egr.rs.gov.br/upload/arquivos/202206/03093120-20200612170601modelo-termo-de-responsabilidade-ambiental-das-contratadas.docx>

SUBCONTRATAÇÃO – Não Será permitida a subcontratação.

CONSÓRCIO – Será permitida a formação de consórcio de empresas.





13. DAS SOLICITAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Todas as solicitações e notificações entre as partes deverão ser feitas, através de protocolo assinado, e-mail e/ou carta registrada, com o respectivo comprovante de envio pelo remetente.

14. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Não será considerado inadimplemento ao Contrato, a inobservância às suas disposições na ocorrência de motivos caracterizados como caso fortuito e de força maior, imprevisíveis ou inevitáveis, conforme definido no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que acarretem impedimento de cumprimento, nos prazos contratuais, de obrigações do Contrato.

15. REAJUSTAMENTO

O reajustamento deste contrato será permitido, desde que observado o interregno mínimo de um ano a contar da data do orçamento (DATA BASE), ou do último reajuste, sendo que no primeiro período de reajustamento será feita a adequação ao mês civil se for o caso.

Os preços do presente contrato serão reajustados anualmente pela variação do índice de reajustamento de obras rodoviárias divulgado pelo DNIT e Fundação Getúlio Vargas, pela seguinte fórmula:

$$R = V * \frac{(Ii - Io)}{Io}$$

onde:

R: é o valor de reajustamento;

V: é o valor contratual da parcela da obra ou do serviço a ser reajustado;

Io: é o índice de preços verificado no mês do orçamento oficial da EGR (DATA BASE);

Ii: é o índice de preços verificado no 12º mês após transcorrido o prazo de 12 meses do mês do orçamento oficial da EGR (DATA BASE), ou da data base do último reajuste. é o valor de reajustamento;

16. MATRIZ DE RISCO

Os projetos e as obras de engenharia com foco na gestão de contratos da EGR, seguem uma sequência determinada pela legislação em vigor, que vai desde o estudo de sua viabilidade técnica na fase preliminar, passando pelo projeto e chegando até o processo de encerramento mediante o recebimento definitivo, após a conclusão, da execução da obra. Para evitar as falhas e irregularidades diagnosticadas nas auditorias realizadas em procedimentos, este projeto básico apresenta um estudo sobre a gestão do contrato, centralizado no gerenciamento de risco, buscando minimizar as ocorrências das falhas, irregularidades e dos correlatos impactos nos resultados e metas deste projeto/obra.

Foi realizado estudo sob o gerenciamento de um contrato de projetos, obras e serviços públicos, sob o foco do gerenciamento de riscos, cujas probabilidades de ocorrência e dos respectivos impactos nos resultados dos projetos



foram mensuradas e avaliadas mediante a técnica metodológica adotada apresentada a seguir, esta matriz de risco orientará os trabalhos desenvolvidos para projetos contratados por esta empresa estatal.

EXTREMO	MEDIO	VULNERABILIDADE				
ALTO	BAIXO	1 MUITO BAIXO	2 BAIXO	3 MEDIO	4 ALTO	5 MUITO ALTO
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MEDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5





		Item de serviço	Riscos associados	Competência	Prob.	Impacto	NR(PxI)	Resposta/ Ação
Sinalização	Interferências	Sinalização provisória - fase de obras	Acréscimo de quantitativo adequar ao ritmo e à sequência construtiva da obra.	Contratado	3	3	9	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
		Linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento - remanejamento	Remanejar interferências além daquelas claramente previstas no Edital, seus Anexos e no Critério de Pagamento;	Adm. Pública	2	4	8	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
		Linhas de gás, fibra ótica e telecomunicações	Remanejar interferências além daquelas claramente previstas no Edital, seus Anexos e no Critério de Pagamento;	Adm. Pública	2	4	8	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
		Linhas de transmissão - remanejamento	Remanejar interferências além daquelas claramente previstas no Edital, seus Anexos e no Critério de Pagamento;	Adm. Pública	2	4	8	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
		Linhas de energia, redes de telecomunicações e saneamento - interferência executiva	Alterar sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências.	Contratado	2	4	8	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
Meio ambiente		Condicionantes ambientais - áreas de apoio	Necessidade de obtenção das licenças de instalação das áreas de apoio e captação de água;	Contratado	2	2	4	Controlar seu desenvolvimento
		Revestimento vegetal	Acréscimo de área tratada com revestimento vegetal, ou mudança de processo construtivo e/ou insumos aplicados.	Contratado	2	3	6	Controlar seu desenvolvimento
		Condicionantes ambientais - áreas de apoio	Necessidade de obtenção das licenças de instalação das áreas de apoio e captação de água;	Contratado	2	2	4	Controlar seu desenvolvimento
		Revestimento vegetal	Acréscimo de área tratada com revestimento vegetal, ou mudança de processo construtivo e/ou insumos aplicados.	Contratado	2	3	6	Controlar seu desenvolvimento
		Licenças ambientais	Risco de não obtenção das licenças.	Adm. Pública	2	2	4	Controlar seu desenvolvimento
Demais serviços		Notificações pela FEPAM	Riscos ambientais oriundos de negligência na execução da obra.	Contratado	3	4	12	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
		Custos e atrasos decorrentes de problemas arqueológicos	Localizados objetos e/ou sítios arqueológicos que aumentam o custo da obra e/ou atrasam sua execução.	Adm. Pública	2	2	4	Controlar seu desenvolvimento
		Ajuste de escopo	Adequação no escopo da contratação, como acréscimo de quantidades ou alteração de solução previstas.	EGR Mediante interesse Administrativo	2	4	8	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

EXECUÇÃO DE OBRAS DA RECONSTRUÇÃO DO TALUDE DE ATERRO





			Item de serviço	Riscos associados	Competência	Prob.	Impacto	NR(Pxl)	Resposta/ Ação
EXECUÇÃO DE OBRAS DA RECONSTRUÇÃO DO TALUDE DE ATERRO	Geral		Roubo ou furtos nos locais de execução do objeto lícitado	Aumento nos custos e necessidade imediata de contratação de seguro de equipamentos e materiais para obra	Contratada	2	4	8	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
			Obrigações trabalhistas	Riscos com demandas trabalhistas, acidentes, fornecimentos de epis, ações, despesas, atendimento as leis vigentes	Contratada	3	5	15	É necessário algum tipo de ação para diminuir a ocorrência de risco ou adotar uma nova abordagem.
			Comições sociais	Riscos de comoções sociais, tumultos ou protestos públicos que atrasem as obras ou impeçam a prestação do serviço	Contratada	2	2	4	Controlar seu desenvolvimento
			Remuneração	Aumentos nos custos com salários não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas ensejando aumentos superiores aos índices de reajustes contratuais	Contratada	2	2	4	Controlar seu desenvolvimento
			Frete / fornecimento / transportes	Riscos nos transportes dos equipamentos (atrasos, acidentes, riscos de importação)	Contratada	2	2	4	Controlar seu desenvolvimento
			Instalações circunvizinhas	Risco de danos físicos a instalações circunvizinhas	Contratada	2	4	8	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
			Licenças ambientais	Risco de não obtenção das licenças	Adm. Pública	2	2	4	Controlar seu desenvolvimento
			Notificações pela FEPAM	Riscos ambientais oriundos de negligencia na execução da obra.	Contratada	3	4	12	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
			Gestão e desenvolvimento de pessoas	Gerenciamento e administração inadequada ou falta de profissionais do contrato qualificados	Contratada	2	3	6	Controlar seu desenvolvimento
			Cronograma - Erro na estimativa de tempo do objeto lícitado	Aumento nos custos de implantação; Contratação semi-integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado; Não pagamento se os níveis de serviço não forem atingidos;	Contratada	2	4	8	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
			Mudanças de especificações no projeto executivo	Modificação das especificações de serviço com acrescimo ou redução de valores através de aditivos contratuais	Projetista	3	5	15	É necessário algum tipo de ação para diminuir a ocorrência de risco ou adotar uma nova abordagem.
			Alteração das especificações de serviço com ampliação ou redução do escopo	Modificação das especificações de serviço com acrescimo ou redução de valores através de aditivos contratuais	Adm. Pública	3	4	12	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
			Obra com sinalização inadequada e ineficiente	Prejuizos causados a terceiros pelo privado em virtude da execução do objeto lícitado fora das normas e leis vigentes	Contratada	3	5	15	É necessário algum tipo de ação para diminuir a ocorrência de risco ou adotar uma nova abordagem.





		Item de serviço	Riscos associados	Competência	Prob.	Impacto	NR(Pxl)	Resposta/ Ação
EXECUÇÃO DE OBRAS DA RECONSTRUÇÃO DO TALUDE DE ATERRO	Serviços	Administração local e controles tecnológicos	Variação de custos de insumos, operacionais, de manutenção ou qualquer outro custo durante a execução;	Contratada	2	5	10	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
		Implantação de placa de obra	Implantação fora de locais favoráveis ou fora dos padrões estipulados pela EGR	Contratada	2	1	2	Controlar seu desenvolvimento
		Sinalização de obra - Horizontal e Vertical	Sinalização insuficiente ou inadequada;	Contratada	3	5	15	É necessário algum tipo de ação para diminuir a ocorrência de risco ou adotar uma nova abordagem.
		Sinalização provisória - fase de obras	Sinalização insuficiente ou inadequada;	Contratada	3	5	15	É necessário algum tipo de ação para diminuir a ocorrência de risco ou adotar uma nova abordagem.
		Mobilização e desmobilização	Roubo, furto, acidentes com equipamentos e instalações;	Contratada	2	3	6	Controlar seu desenvolvimento
		Conservação Emergencial	Ausência de conservação ou necessidade de conservação no pavimento existente	Contratada	4	4	16	É necessário algum tipo de ação para diminuir a ocorrência de risco ou adotar uma nova abordagem.
	Diversos	Recomposição de taludes e processos erosivos	Desmoronamentos de taludes, com interferências na pista de rolamento;	Contratada	3	4	12	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
		Lajida/Pedreira	Diminuição ou impossibilidade de uso das fontes previstas no projeto; Aumento do custo de aquisição de materiais;	Contratada	3	5	15	É necessário algum tipo de ação para diminuir a ocorrência de risco ou adotar uma nova abordagem.
		Drenagem	Dispositivos de drenagem insuficientes ou inexistentes;	Contratante/ Contratada	3	5	15	É necessário algum tipo de ação para diminuir a ocorrência de risco ou adotar uma nova abordagem.
		Riscos econômicos, políticos e sociais (1)	Atos regulatórios do governo, desordem pública, alteração de arrecadação, resistência popular contra a execução de determinado serviço	Adm. Pública	2	5	10	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
		Riscos econômicos, políticos e sociais (2)	Reclamação contra terceiros, de terceiros, disputas judiciais;	Contratada	4	3	12	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
		Riscos Técnicos	Desempenho incompatível com o determinado no projeto executivo ou com as exigências contratuais;	Contratada	3	5	15	É necessário algum tipo de ação para diminuir a ocorrência de risco ou adotar uma nova abordagem.
Diversos		Desastres naturais	Enchentes, deslizamentos, vendavais, ciclones, precipitações (chuva, neve, granizo) com índices pluviométricos excepcionais	Adm. Pública	2	5	10	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
		Contratuais	Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada	Contratada	3	4	12	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

OBS.- Serão levados em consideração os itens de serviço constantes da matriz acima, compatíveis com os serviços do empreendimento.





17. ORÇAMENTO

O orçamento foi elaborado com base nos custos unitários dos serviços pelo SICRO DNIT – Maio/2024. A empresa licitante deverá apresentar o orçamento, conforme modelo anexo à apresentação da proposta. Havendo desconto no valor total da proposta, o licitante deverá, comprovadamente, aplicar a mesma porcentagem a cada item dos serviços orçados.

O valor da proposta não poderá ser superior ao apresentado na Planilha Orçamentária Total (Figura adiante).

O Orçamento Sintético, balizado na metodologia paramétrica é parte integrante da documentação da licitação e está no Anexo I (anteprojeto).

O orçamento apresentado está acrescido dos serviços complementares definidos no Ofício-Circular nº 1705/2024 (SEI DNIT nº 17353464) dos custos/despesas indiretos, denominado BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

 RECOMPOSIÇÃO DO TALUDE NA ERS-235 KM 52			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TOTAL			
Mobilização e desmobilização	R\$	3.094,78	0,68%
Administração Local	R\$	21.122,94	4,62%
Terraplenagem	R\$	432.537,20	94,70%
TOTAL	R\$	456.754,92	100 %

					
Praça	Rodovia	Município	Objeto	ISSQN (%) 7.02	ISSQN (%) com redução da Base de Calculo em 40%
São Francisco de Paula	ERS 235	São Francisco de Paula	Manutenção do Pavimento da ERS 235 ERS 020	3,00	1,80

As alíquotas de ISSQN apresentadas, no quadro anterior, representam os valores referentes aos serviços de pavimentação, conforme lei municipal.

			
Praça	Rodovia	Município	Código Tributário
São Francisco de Paula	ERS 235	São Francisco de Paula	LEI Nº 3.329/2017, 29 DE SETEMBRO DE 2017
7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e emontagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS), o Valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos item 7.02 e 7.05 da lista de serviços, quando comprovados o emprego dos mesmos mediante a apresentação de notas fiscais de aquisição.			



CÁLCULO DO BDI			
		Lote 1	
DESPESAS INDIRETAS		% Sobre PV	% Sobre CD
Administração Central	Variável - F(CD)	4,75	6,00
Despesas Financeiras	1,08% do (PV - Lucro Líquido)	0,86	1,08
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63
Subtotal 1		6,36	8,03
Benefícios		% Sobre PV	% Sobre CD
Lucro	Variável - F(CD)	7,91	10,00
Subtotal 2		7,91	10,00
Tributos		% Sobre PV	% Sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82
COFINS	% do PV	3,00	3,79
ISSQN	% do PV	1,80	2,27
Subtotal 3		5,45	6,88
BDI (%)	Total	19,72	24,91
Valores de referência para as taxas e Benefícios e Despesas indiretas para obras de Pequeno Porte conforme Ofício Circular nº 6724/2023 (SEI DNIT nº 16494082)			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO											
ITEM	EQUIPAMENTOS	CÓD. EQUIPAMENTO	CÓD. TRANSPORTE	ORIGEM	DESTINO	DM (km)	k	FU	V (km/h)	CH (R\$/h) Out/23	Cmob (R\$)
1	Equipamentos de Grande Porte										
1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,3 m³ - 213 kW	E9511	E9665	Estrela	Canteiro de obras	50	2	0,50	60	R\$ 361,45	R\$ 303,61
1.2	Distribuidor de agregados autopropelido - 130 Kw	E9514	E9665	Estrela	Canteiro de obras	50	2	0,50	60	R\$ 361,45	R\$ 303,61
1.3	Motoniveladora - 93 kW	E9524	E9665	Estrela	Canteiro de obras	50	2	1,00	60	R\$ 361,45	R\$ 607,23
1.4	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW	E9530	E9665	Estrela	Canteiro de obras	50	2	0,50	60	R\$ 361,45	R\$ 303,61
1.5	Mini-carregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 42 kW	E9697	E9665	Estrela	Canteiro de obras	50	2	0,33	60	R\$ 361,45	R\$ 200,38
1.6	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9762	E9665	Estrela	Canteiro de obras	50	2	1,00	60	R\$ 361,45	R\$ 607,23
2	Equipamento Autopropelido (somente viagem de ida)										
2.1	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	E9579	E9579	Estrela	Canteiro de obras	50	1	1,00	60	R\$ 268,88	R\$ 225,86
Cmob(R\$) = Truncar(DMxkxFUxCH/V;2)						TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO sem BDI					R\$ 2.551,53





RESUMO ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Parcela Fixa				
1.1	Mão de Obra	mês	1,00	2.085,09	R\$ 2.085,08
1.2	Veiculos	mês	1,00	11.914,35	R\$ 11.914,35
Subtotal do Item 1					R\$ 13.999,43
2	Parcela Vinculada				
	Produção de terraplenagem	mês	1,00	R\$ 1.357,27	R\$ 1.357,27
2.2	Equipe de Topografia	mês	1,00	544,66	R\$ 544,66
Subtotal do Item 2					R\$ 1.901,93
Subtotal A					R\$ 15.901,36
4	Despesas Diversas				
4.1	Despesas			5,0%	R\$ 795,06
Subtotal B					R\$ 795,06
Total da Administração Local (A+B)					R\$ 16.696,42
Total da Administração Local (A+B)				MENASL	R\$ 16.696,42





ORÇAMENTO DA RECONSTRUÇÃO DO TALUDE DE ATERRO NA ERS-235 KM 52									
TRECHO: ERS 235 SEGMEN TO: ERS 235, Canela (Fim TRV-Mun) – Entr. ERS-020 (A) (P/ São Francisco de Paula) km 52+000									
Data Base: MAIO/2024 - NOVO SICRO RS (REAJUSTADO COM BASE NOS ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO) Referência de Preços Unitários : Janeiro/2024 - NOVO SICRO RS									
CÓDIGO SICRO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	DMT (km)	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO Jan 24 (sem BDI) (R\$)	ÍNDICES	PREÇO (R\$)		TOTAL (R\$)
							Índice de reajuste (Jan 24)	UNITÁRIO Maio 24 (com BDI) (R\$)	
	SERVIÇOS INICIAIS								
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		unid	1,00	R\$ 2.551,53	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	173,461	R\$ 3.094,78	R\$ 3.094,78
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		mês	1,00	R\$ 16.696,42	ADMINISTRAÇÃO	144,577	R\$ 21.122,94	R\$ 21.122,94
TOTAL SERVIÇOS INICIAIS									
									R\$ 24.217,72
	TERRAPLENAGEM								
5502836	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	500,00	R\$ 8,26	TERRAPLENAGEM	480,943	R\$ 10,38	R\$ 5.190,00
M1097	Pedra de mão ou rachão		m³	2.800,00	R\$ 113,71	TERRAPLENAGEM	480,943	R\$ 131,52	R\$ 368.256,00
4915734	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida		m³	2.800,00	R\$ 11,53	TERRAPLENAGEM	480,943	R\$ 14,48	R\$ 40.544,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	4,000	tkm	20.160,00	R\$ 0,74	TERRAPLENAGEM	480,943	R\$ 0,92	R\$ 18.547,20
TOTAL TERRAPLENAGEM									
									R\$ 432.537,20
TOTAL GERAL									
									R\$ 456.754,92
Os valores referente a Jan/24 foram reajustados para a Data Base Mai/24 através dos índices de reajustamento									
$R = V * \frac{(Ii - Io)}{Io}$ onde: R: é o valor de reajustamento; V: é o valor contratual da parcela da obra ou do serviço a se Io: é o índice de preços verificado no mês do SICRO Jan/24 Ii: é o índice de preços verificado no mês do orçamento Mai/24									





18. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	TOTAL
		1	
1	Mobilização e desmobilização	3.094,78	3.094,78
2	Administração Local	21.122,94	21.122,94
3	Terraplenagem	432.537,20	432.537,20
	TOTAIS	456.754,92	
	TOTAIS ACUM.	456.754,92	456.754,92





Data base: Janeiro/2024 - Onerado Região: Rio Grande do Sul											
Código: 5502836 Serviço: Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ Unidade: M³ Especificação:											
Equipamentos (A)		Qtde	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário				
Discriminação			Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo					
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW		6,0000	0,8500	0,1500	285,4577	94,0503			1540,4795		
E9515 Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW		1,0000	1,0000	0,0000	275,7795	124,1946			275,7795		
(A) TOTAL										1.816,2590	
Mão de Obra (B)						Quantidade	Salário Base	Custo Horário			
Discriminação											
P9824 - SERVENTE						1,0000	21,3907			21,3907	
TOTAL										21,3907	
(C) Produção da Equipe 230,19 m³ / H						Custo Horário Total (A + B)				1.837,6497	
(D) Custo Unitário da Execução [(A) + (B)] / (C) =										7,9832	
								Custo FIC			0,2798
Materiais (E)											
Discriminação		Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário						
(E) TOTAL										0,0000	
Transporte (F)		Custo de Transporte				Dist. de Transporte			Custo	Consum	Custo Unitário
Discriminação		Fixo	CCS	CRP	CPV	CCS	CRP	CPV			
(F) TOTAL										0,0000	
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)										8,2630	
Bonificação:											
Preço Unitário Total:										8,2630	





Data base: Janeiro/2024 - Onerado Região: Rio Grande do Sul										
Código: 4915734				Serviço: Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida					Unidade: M³	
Especificação:										
Equipamentos (A)		Qtde	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário			
Discriminação			Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo				
E9605 Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW		1,0000	0,5300	0,4700	241,3703	70,5855	161,1014			
E9685 Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82		1,0000	0,8600	0,1400	204,8403	90,9349	188,8935			
E9042 Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW		1,0000	1,0000	0,0000	245,0235	103,7133	245,0235			
Mão de Obra (B)					(A) TOTAL		595,0185			
Discriminação					Quantidade	Salário Base	Custo Horário			
P9824 - SERVENTE										
					3,0000	21,3907	64,1721			
					</					



Data base: Janeiro/2024 - Onerado Região: Rio Grande do Sul											
Código: 5914389			Serviço: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA						Unidade: TKM		
Especificação:											
Equipamentos (A)			Qtde	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário			
Discriminação				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo				
E9579 - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW			1,0000	1,0000	0,0000	278,21	87,77	278,2070			
(A) TOTAL								278,2070			
Mão de Obra (B)						Quantidade	Salário Base	Custo Horário			
Discriminação											
TOTAL								0,0000			
(C) Produção da Equipe 373.5 TKM / H						Custo Horário Total (A + B)		0,7449			
(D) Custo Unitário da Execução [(A) + (B)] / (C) =								0,7449			
Materiais (E)				Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário				
Discriminação											
- FIT - Equipamento e M.O				%	0,00	0,0000	0,0000				
(E) TOTAL								0,0000			
Transporte (F)			Custo de Transporte				Dist. de Transporte		Custo	Consum	Custo Unitário
Discriminação			Fixo	CCS	CRP	CP V	CCS	CRP			
(F) TOTAL								0,0000			
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)										0,7449	
Bonificação:											
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)Preço Unitário Total:										0,7449	





24049600004493

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024.

Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 24 de abril e 1º de maio de 2024, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

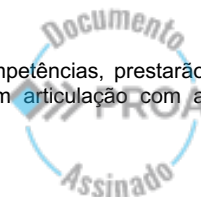
considerando o enfrentamento de situações de risco pelo Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; e

considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024 .

§ 1º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, observadas suas competências, prestarão apoio à população nas áreas afetadas em decorrência dos eventos de que trata este Decreto , em articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.





24049600004493

§ 2º A situação de anormalidade declarada em âmbito estadual por este Decreto, não obsta o início ou o prosseguimento da declaração em âmbito local pelos Municípios, que poderão avaliadas e homologadas pelo Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 1º de maio de 2024.

EDUARDO LEITE,

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

Coronel LUCIANO CHAVES BOEIRA,

Chefe da Casa Militar e

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini

Porto Alegre

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº

Porto Alegre

Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 1 de Maio de 2024

Protocolo: **2024000997980**

Publicado a partir da página: **4**





24049600004493

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA FEPAM N° 343/2023

Dispensa extraordinariamente o licenciamento estadual as infraestruturas de transporte afetadas pelas inundações, em municípios atingidos do Rio Grande do Sul, e constantes nos Decretos de situação de emergência ou estado de calamidade pública do período .

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM, no uso das atribuições conforme disposto na Lei nº 9.077, de 04 de junho de 1990 e no art. 15 do Decreto 51.761/2014, bem como tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno;

Considerando os recentes desastres naturais que impactam o Estado do Rio Grande do Sul, amparados por casos declarados de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando os danos gerados por eventos extremos de origem hidrológica, meteorológica, climatológica, geológica e biológica que impactam o Estado do RS.

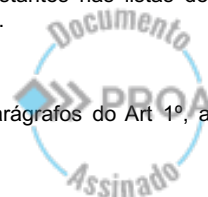
Resolve:

Art. 1º Nos municípios declarados em situação de emergência ou estado de calamidade pública ficam dispensados extraordinariamente de licenciamento ambiental estadual para a reconstrução ou reforma de estruturas de travessia de cursos d'água, CODRAM 3451,20, na divisa entre municípios, desde que sejam reconstruídas no mesmo local.

§1º A dispensa inclui a possibilidade de podas e o fracionamento de árvores caídas, desde que não haja transporte do produto florestal.

§ 2º A dispensa inclui também a supressão de árvores isoladas desde que não sejam espécies constantes nas listas de ameaçadas de extinção ou imunes ao corte e que não haja necessidade de transporte do produto florestal.

Art. 2º No caso de necessidade de supressão de vegetação nativa, nos casos não previstos nos parágrafos do Art 1º, a autorização deverá ser emitida junto ao órgão competente.





24049600004493

Art. 3º Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 12 meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de setembro 2023.

Engº. Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente da FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132889404

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 29 de Setembro de 2023

Protocolo: **2023000908317**

Publicado a partir da página: **170**





24049600004493

Nome do documento: Anexo I - Termo de Referencia Reconstrucao do Talude ERS 235 km 52.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Antenor Santos Castro
Camila Roberta Köhler

EGR / GENG / 112
EGR / GENG / 137

11/07/2024 15:55:40
12/07/2024 08:59:16

